

**EMENDA Nº ____ AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2025 –
PLANO PLURIANUAL 2026-2029**

Acrescenta ao Anexo II do Projeto de Lei Complementar nº 19/2025 – Plano Plurianual 2026-2029 o Programa, 801 Rio Branco com oportunidades– **Jovens em Ação**, no Eixo Estratégico 8 – Cidadania, Assistência e Inclusão Social.

Art. 1º O Projeto de Lei Complementar nº 19/2025 passa a vigorar com a seguinte alteração:

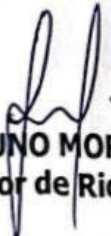
ANEXO II – PLANO PLURIANUAL 2026/2029

Eixo Estratégico: 8 – Cidadania, Assistência e Inclusão Social

Programa: 801 – Rio Branco com oportunidades

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	METAS FÍSICAS
Inserção de jovens aprendizes na administração pública direta e indireta	Jovens em Ação: integração e qualificação profissional de adolescentes e jovens	jovem/ano	200

Sala de Sessões Edmundo Pinto de Almeida Neto, ____ de setembro de 2025.


BRUNO MORAES
Vereador de Rio Branco

JUSTIFICATIVA

I. FUNDAMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL

A presente emenda encontra respaldo nos seguintes dispositivos:

1. Constituição Federal de 1988:

- Art. 6º: reconhece a educação, o trabalho e a assistência social como direitos sociais.
- Art. 205: estabelece a educação como direito de todos, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
- Art. 227: assegura prioridade absoluta aos jovens, garantindo-lhes direito à profissionalização, à cultura, ao lazer e à convivência comunitária.

2. Lei Municipal nº 2.566/2025: instituiu o Programa Municipal Jovens em Ação, destinado à integração de jovens aprendizes no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de Rio Branco.

II. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

1. Inclusão Produtiva e Formação Profissional

O programa promove a inserção de jovens aprendizes na Administração Pública, permitindo continuidade da experiência prática e qualificando-os para o mercado de trabalho.

2. Redução da Vulnerabilidade Social

Atende jovens oriundos de famílias de baixa renda, ampliando suas oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional, evitando evasão escolar e fortalecendo vínculos comunitários.

3. Aperfeiçoamento da Gestão Pública

A integração dos aprendizes nos serviços municipais contribui para modernização administrativa, criação de uma cultura de inovação e fortalecimento da cidadania.

III. JUSTIFICATIVA ORÇAMENTÁRIA

1. Planejamento Sustentável

A previsão no PPA 2026-2029 garante a inclusão do programa no ciclo orçamentário municipal, permitindo a compatibilização das despesas nas LOAs de cada exercício.

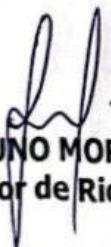
2. Otimização de Recursos

- O programa é desenvolvido em parceria com empresas qualificadoras e instituições de ensino;
- A despesa pública é distribuída ao longo do quadriênio, garantindo equilíbrio fiscal.

3. Retorno Social do Investimento

A inserção de jovens no mercado formal gera:

- Redução da vulnerabilidade social;
- Fortalecimento da cidadania e da inclusão social;
- Melhoria da qualificação profissional e da empregabilidade.



BRUNO MORAES
Vereador de Rio Branco